



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP:37262-000-TELEFONE:(35)3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail:juridico@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.020, DE 25 DE MARÇO DE 2024

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO
DIA 28 DE MARÇO DE 2024**

O Prefeito de Santo Antônio do Amparo –MG, no uso de suas atribuições legais,e nos termos do artigo 69 , inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo – MG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo a todos os setores dos serviços públicos municipais no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira) em virtude das solenidades celebradas nesta data.

Art. 2º - Os servidores municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários, especialmente em relação aos serviços de natureza médico-hospitalar, urgência e emergência, segurança e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo-MG, 25 de março de 2024.

**CARLOSHENRIQUE
AVELAR:59678526620**

Assinado de forma digital por CARLOS
HENRIQUE AVELAR:59678526620
Dados: 2024.03.25 16:41:57 -03'00'

**CARLOS HENRIQUE AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**

